PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2018

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, para o **Processo Seletivo – Edital nº 02/2018**, o **Instituto Mais** realizou nova consulta no órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obtendo a alteração abaixo:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	SITUAÇÃO
VITOR CARLOS CASTELLI	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O NIS apresentado no momento da solicitação da isenção constou como **20697517030** diferente do número informado no seu recurso que foi de **20687517030**, o que impossibilitou a verificação por parte do CadÚnico, constando no resultado como NIS inválido e isenção indeferida. Após prazo recursal e nova consulta no órgão gestor do CadÚnico, com o número informado no seu recurso – 20687517030, o NIS foi validado e passou da condição de "isenção indeferida" para **"deferida",** estando automaticamente inscrito no referido Processo Seletivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, da solicitação de isenção da taxa de inscrição no **Processo Seletivo – Edital nº 02/2018**, para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba, 30 de novembro de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

REALIZAÇÃO:

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente